

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 01.1601/2020  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto 0

EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601 /2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 21/02/2020

HORÁRIO: 13:00hs.

ENDEREÇO: Rua 03 de Agosto, nº 31, Centro - Esperantinópolis-MA.



**TOMADA DE PREÇOS  
EDITAL Nº 003/2020**

Processo nº 01.1601/2020  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. : 01.1601/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**REGÊNCIA E REGIME:**

**Regência:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Regime de Execução:** Indireta, Empreitada por preço global.

**Critério de Julgamento:** Menor preço global.

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

**Data, hora e local do Credenciamento:** 21 de fevereiro das 12:40 às 13:00, na sala da sessão de Licitação, sito Rua 03 de agosto – nº 31 – Centro – Esperantinópolis/MA.

**Data/Hora da Abertura:** 21/02/2020, às 13:00, no mesmo local.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sediada à Rua Jefferson Moreira, 403, Centro, Esperantinópolis (MA), realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob e regime de empreitada por preço global, e critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 2014, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES  
CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1. Até às 13:00 horas, do dia 21, mês fevereiro, ano 2020, no Rua 03 de agosto – nº 31 – Centro – Esperantinópolis (MA) para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

**2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. Às 13:00 horas, do dia 21, mês fevereiro, ano 2020, no Rua 03 de agosto – nº 31 – Centro – Esperantinópolis (MA) terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on line” (quando possível).





2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
*MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS*  
*PODER EXECUTIVO*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/SECRETARIA*  
*MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.*  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA  
*MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS*  
*PODER EXECUTIVO*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/SECRETARIA*  
*MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.*  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo

*[Handwritten signature]*



que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

#### 4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de reforma do Hospital Santa Marta no município de Esperantinópolis/MA. Mediante O Regime De Empreitada Por Preço Global, do município de Esperantinópolis, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no projeto básico – anexo I, que é parte integrante deste edital.

4.2. A licitação será formada por um único lote, conforme consta do Projeto Básico – ANEXO I, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

4.2.1. **LOTE ÚNICO:** Reforma de Hospital, no valor estimado de R\$ 627.536,89 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município para o exercício de 2020, tendo como fonte de recursos a classificação abaixo:

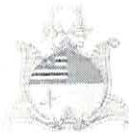
0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0004 1.043 – Const., Ref. e/ou Ampliação do Hospital Municipal  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

5.2. O valor estimado é no montante de R\$ 627.536,89 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.





Processo nº 01.1601/2020  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

6.2. Não poderão participar desta licitação:

- 6.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;
- 6.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para o Município, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” na Tomada de Preços em tela).
- 6.2.3. Sociedade cooperativa de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade (Súmula TCU nº 281/2012);
- 6.2.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;
- 6.2.5. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste certame;
- 6.2.6. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste certame;
- 6.2.7. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- 6.2.7.1 É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.
- 6.2.7.2 Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma “empresa fantasma”, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá

*[Handwritten signature]*



Processo nº 06.1601/2020  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto ℓ

automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

6.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro de Fornecedores do Município de Esperantinópolis;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de **seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.5.1.01. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5.1.02. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.





- 7.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.4. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal de Fornecedores do Município de Esperantinópolis, deverão apresentar, até **o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, nas condições descritas adiante.
- 7.4.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.
- 7.4.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município de Esperantinópolis deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.
- 7.4.3. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal, estadual e municipal) e Trabalhista exigidos neste edital, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.
- 7.4.4. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.
- 7.4.5. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

#### 7.5. Habilitação jurídica:

- 7.5.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

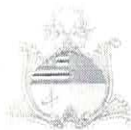


- 7.5.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.5.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.5.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.5.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, *preferencialmente, da respectiva consolidação.*

#### **7.6. Regularidades fiscal e trabalhista:**

- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.6.2. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1571, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





- 7.6.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (SINTEGRA, CADASTRO DE CONTRIBUINTE, ALVARÁ);
- 7.6.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 7.6.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 7.6.8 caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.6.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.7. Qualificação Técnica.** Todos os licitantes, credenciados ou não no Cadastro de Fornecedores Municipal, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.7.1. **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.7.2. **Registro ou inscrição de Profissional habilitado** na área, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade

7.7.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, emitidas para os profissionais a ela vinculados, relativo à execução de obra de engenharia, compatível com o objeto da presente licitação.



7.7.3.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme modelo ANEXO IV, anexo deste edital;

7.7.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, nos itens abaixo de no mínimo 50% da quantidade constante do projeto:

7.7.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
8.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM. INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M <sup>2</sup>	669.78
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M <sup>2</sup>	308.55
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	1895.24

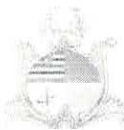
7.7.5.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.7.5.1.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

## 7.8. Qualificação econômico-financeira:

*[Handwritten signature]*



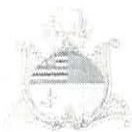


- 7.8.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.8.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o Presidente exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
- 7.8.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;
- 7.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018/2019) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

*“O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.” (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014).*

- 7.8.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial ou;
  - Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
  - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de

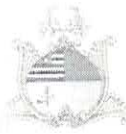
*[Handwritten signature]*



Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

- 7.8.2.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 7.8.2.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 7.8.2.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.
- 7.9. Todos os licitantes, credenciados ou não no Cadastro de Fornecedores Municipal, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:
- 7.9.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo **ANEXO III**, anexo deste edital;
- 7.9.2. A visita ao local da obra não será obrigatória. Declaração de Vistoria, (a vistoria não é medida obrigatória para fins de habilitação) conforme modelo **ANEXO V**, anexo deste edital;
- 7.10. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





- 7.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. As Planilhas deverão estar assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – COFEA.

8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no **ANEXO XIV**

8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços

8.1.5.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.1.5.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.5.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.5.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.1.6. Cronograma físico-financeiro:

8.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto



Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:

8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.7.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no **Anexo IX** da Lei Complementar 123/2006.

8.1.8. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

8.1.8.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

8.1.8.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.





- 8.1.8.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, (TCU, Súmula 254).
- 8.1.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93
- 8.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 8.5.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 8.5.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

*[Handwritten signature]*



8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.8.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Central de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.2. As declarações abaixo deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

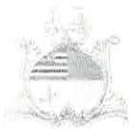
9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo **ANEXO VI** a este edital.

9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

9.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, conforme modelo **ANEXO VII** a este edital

9.1.2.2.1. A apresentação da declaração acima mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas





licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.1.2.3. Declaração Conjunta de Participação, conforme modelo **ANEXO VIII** anexo deste edital;

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o Cadastro de Fornecedores Municipal, se for o caso.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.4.1. Cadastro de Fornecedores Municipal;

9.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não





comprovar sua habilitação por meio do Cadastro de Fornecedores Municipal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será *o menor preço global*.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

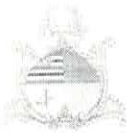
10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da



proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços empatadas, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.9.1. prestados por empresas brasileiras;

10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

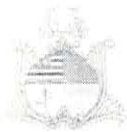
10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;





10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

10.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.6.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.12.6.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.12.6.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.12.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

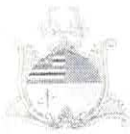
10.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.13. *Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.*

10.13.1. *A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.*

10.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a

*Reare*



proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS (MA).

11.5. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de **30 (trinta dias)** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste





Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

12.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

12.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

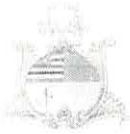
12.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

12.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

12.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser fornecida pela Contratante, com correção monetária, em favor da contratante.

12.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação



e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

12.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12. Será considerada extinta a garantia:

12.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

### 13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" para validar as certidões e ao Cadastro de Fornecedores Municipal, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores Municipal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente,





recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

13.3.1. Deverá, também, ser apresentado no ato da assinatura do contrato as seguintes declarações:

- 13.3.1.1. Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples, conforme modelo **ANEXO IX**, anexo a este edital;
- 13.3.1.2. Carta da empresa, conforme modelo **ANEXO X**, anexo a este edital;
- 13.3.1.3. Termo de conduta de combate a corrupção e ao conluio entre as empresas, conforme modelo **ANEXO XI**, anexo a este edital.
- 13.3.1.4. Declaração informando o CNAE de maior receita. Conforme modelo **ANEXO XII**.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

#### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO II.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – ANEXO II.

#### **17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

17.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:



- 17.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.2.3. Indenizações e multas.

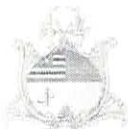
## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 18.1. O prazo de vigência do Contrato será de **255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias corridos**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo:
  - 18.1.1. **LOTE ÚNICO:** Vigência de **255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, sendo 150(cento e cinquenta) dias** para a execução dos serviços, **15(quinze) dias** para o Recebimento Provisório e de até **90(noventa) dias** após o recebimento provisório para o Recebimento Definitivo, podendo este prazo ser aditivado caso haja necessidade para cumprimento do objeto do presente instrumento, por intermédio de Termo de Aditivo.
  - 18.1.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.
- 18.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento pela empresa da ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
- 18.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.
- 19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5(cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.





19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.2.2.1. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

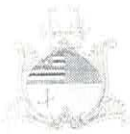
20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;





- 20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Municipal.
- 20.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

## 21. DA IMPUGNAÇÃO

*[Handwritten signature]*



21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação**, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com) ou por petição protocolada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, setor de Licitação.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução





do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Rua 03 de Agosto, nº 31, Centro, 65.750-000, Esperantinópolis (MA), e também poderá ser lido e/ou obtido sem ônus no endereço, citado, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, ou por e-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com) ou no sítio do município [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br),

22.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado acima.

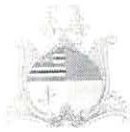
22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Município de Esperantinópolis, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I – Projeto Básico;

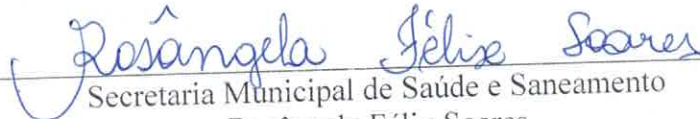
22.17.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

22.17.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;



- 22.17.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;
- 22.17.5. ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria;
- 22.17.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- 22.17.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa, de empresa de pequeno porte;
- 22.17.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Participação;
- 22.17.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de pessoa jurídica optante pelo simples;
- 22.17.10. ANEXO X – Modelo de Carta da Empresa;
- 22.17.11. ANEXO XI – Modelo de Termo de conduta e combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;
- 22.17.12. ANEXO XII – Modelo de declaração informando o CNAE de maior receita;
- 22.17.13. ANEXO XIII – Modelo de procuração de credenciamento.
- 22.17.14. ANEXO XIV – Modelo de Carta Proposta.

Município de Esperantinópolis (MA), 03 de fevereiro de 2020.

  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Rosângela Félix Soares  
Secretária  
Portaria: 102/2019





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos



Processo nº 01.1601.2020  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## “PROJETO BÁSICO”

**Objeto:** contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de reforma do Hospital Santa Marta no município de Esperantinópolis/MA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20200313154

Processo nº \_\_\_\_\_  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RAYANE RIBEIRO GALVAO**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1117890341**

Registro: **1117890341MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**

CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**

**RUA JEFERSON MOREIRA**

Nº: **503**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Esperantinópolis**

UF: **MA**

CEP: **65750000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 627.536,89**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA 7 DE SETEMBRO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS**

UF: **MA**

CEP: **65750000**

Data de Início: **10/02/2020**

Previsão de término: **10/07/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.876401, -44.883721**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**

CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**

**4. Atividade Técnica**

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

755,59

m²

41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

755,59

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA MARTA

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Esperantinópolis 16 de Janeiro de 2020  
Local data

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil

CREA - MA 111.789.034-1  
RAYANE RIBEIRO GALVAO - CPF: 608.275.223-63

**Rosângela Félix Soares**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - CNPJ:  
06.376.669/0001-69

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **16/01/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8302402582**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 64BB3  
Impresso em: 16/01/2020 às 14:33:41 por: jip; 187.60.32.182

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão





Processo nº 01.1601/2020  
Fis. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



**Obra:** Reforma do Hospital Santa Marta

**Localização:** Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis

**Data Base:** Ceará Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 -

**BDI:** 28,82%


**Proponente:** Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA

**VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO:**


**R\$ 627.536,89**

**CONTEÚDO:**

PLANILHA RESUMO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
MEMORIAL DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
PLANILHA DE CURVA ABC DE SERVIÇOS  
COMPOSIÇÃO DE BDI (%)  
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (%)  
DECLARAÇÃO "PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA"  
MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ NORMAS DE EXECUÇÃO

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

**Esperantinópolis-MA**  
Janeiro / 2020

  
**APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM:**  
16/01/2020

# ORÇAMENTO RESUMO

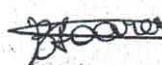


<b>Obra:</b>	Reforma do Hospital Santa Marta	
<b>Localização:</b>	Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis	
<b>Preço Base:</b>	Ceará	
<b>Encargos</b>	Horista - 86,61% - Desonerado /	
<b>socias:</b>	Mensalista - 49,67% - Desonerado	<b>BDI: 28,82%</b>
<b>Custo Total:</b>	R\$ 627.536,89	

Item	Descrição	Valor (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.327,55
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 109.334,16
3.0	ESCAVAÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA	R\$ 1.222,75
4.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.535,58
5.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 16.283,53
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 23.263,56
7.0	ALVENARIA	R\$ 21.850,92
8.0	PISOS	R\$ 87.513,60
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 54.559,27
10.0	ESQUADRIAS	R\$ 83.476,40
11.0	REVESTIMENTOS	R\$ 147.437,94
12.0	FORROS	R\$ 22.098,64
13.0	COBERTURA	R\$ 45.367,41
14.0	ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 3.225,72
15.0	PAISAGISMO	R\$ 929,34
16.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 2.110,52
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 627.536,89</b>

O presente orçamento importa o valor total de R\$627.536,89 (Seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

  
**APROVO O PRESE**  
**PROJETO BÁSICO**  
 16/01/20



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA



<b>Obra:</b>	Reforma do Hospital Santa Marta	
<b>Localização:</b>	Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis	
<b>Preço Base:</b>	Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará	
<b>Encargos sociais:</b>	Horista - 86,61% - Desonerado /Mensalista - 49,67% - Desonerado	
<b>Custo Total:</b>	R\$ 627.536,89	BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO/ BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL (R\$)	PESO (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.327,55	0,53 %
1.1	74209/001/ SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$ 298,10	R\$ 384,01	R\$ 2.304,06	0,37 %
1.2	74220/001/ SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A	m²	16,41	R\$ 48,42	R\$ 62,37	R\$ 1.023,49	0,16 %
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 109.334,16	17,42 %
2.1	97645/ SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	30,89	R\$ 14,51	R\$ 18,69	R\$ 577,33	0,09 %
2.2	97644/ SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	68,15	R\$ 4,96	R\$ 6,39	R\$ 435,48	0,07 %
2.3	97663/ SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	20,00	R\$ 6,55	R\$ 8,44	R\$ 168,80	0,03 %
2.4	97665/ SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	50,00	R\$ 0,69	R\$ 0,89	R\$ 44,50	0,01 %
2.5	72236/ SINAPI	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	m²	102,11	R\$ 8,48	R\$ 10,92	R\$ 1.115,04	0,18 %
2.6	85372/ SINAPI	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	m²	53,19	R\$ 1,71	R\$ 2,20	R\$ 117,02	0,02 %
2.7	97640/ SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	313,50	R\$ 0,93	R\$ 1,20	R\$ 376,20	0,06 %
2.8	97642/ SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	468,79	R\$ 1,66	R\$ 2,14	R\$ 1.003,21	0,16 %
2.9	97647/ SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	750,90	R\$ 1,98	R\$ 2,55	R\$ 1.914,80	0,31 %
2.10	97622/ SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	187,18	R\$ 30,00	R\$ 38,65	R\$ 7.234,51	1,15 %
2.11	7725/ ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO)	m²	1263,24	R\$ 4,80	R\$ 6,18	R\$ 7.806,82	1,24 %
2.12	97633/ SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PAREDES)	m²	1494,86	R\$ 12,92	R\$ 16,64	R\$ 24.874,47	3,96 %
2.13	97633/ SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (PISOS)	m²	553,37	R\$ 12,92	R\$ 16,64	R\$ 9.208,08	1,47 %
2.14	73801/002/ SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	602,17	R\$ 17,13	R\$ 22,07	R\$ 13.289,89	2,12 %
2.15	85407/ SINAPI	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	4440,00	R\$ 6,77	R\$ 8,72	R\$ 38.716,80	6,17 %
2.16	72898/ SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	260,49	R\$ 3,06	R\$ 3,94	R\$ 1.026,33	0,16 %
2.17	72900/ SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	260,49	R\$ 4,25	R\$ 5,47	R\$ 1.424,88	0,23 %
3		ESCAVAÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA					R\$ 1.222,75	0,19 %
3.1	96995/ SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m³	8,41	R\$ 27,39	R\$ 35,28	R\$ 296,70	0,05 %
3.2	96526/ SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA.	m³	3,44	R\$ 168,91	R\$ 217,59	R\$ 748,51	0,12 %
3.3	96522/ SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA.	m³	1,65	R\$ 83,53	R\$ 107,60	R\$ 177,54	0,03 %
4		INFRAESTRUTURA					R\$ 5.535,58	0,88 %
4.1	73361/ SINAPI	(BLOCOS) CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	1,65	R\$ 290,19	R\$ 373,82	R\$ 616,80	0,10 %
4.2	73361/ SINAPI	(VIGAS BALDRAMES) CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	3,44	R\$ 290,19	R\$ 373,82	R\$ 1.285,94	0,20 %
4.3	96546/ SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	148,00	R\$ 6,83	R\$ 8,80	R\$ 1.302,40	0,21 %

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM

16/01/2020




**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**



**Obra:** Reforma do Hospital Santa Marta  
**Localização:** Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
**Preço Base:** Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
**Encargos sociais:** Horista - 86,61% - Desonerado /Mensalista - 49,67% - Desonerado BDI: 28,82%  
**Custo Total:** R\$ 627.536,89

ITEM	CÓDIGO/ BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL (R\$)	PESO (%)
4.4	95445/ SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF 10/2016	KG	404,59	R\$ 4,47	R\$ 5,76	R\$ 2.330,44	0,37 %
5		<b>SUPERESTRUTURA</b>					R\$ 16.283,53	2,59 %
5.1	95957/ SINAPI	(PILARES) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m³	2,00	R\$ 1.921,05	R\$ 2.474,70	R\$ 4.949,40	0,79 %
5.2	95957/ SINAPI	(VIGAS SUPERIORES) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m³	4,58	R\$ 1.921,05	R\$ 2.474,70	R\$ 11.334,13	1,81 %
6		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					R\$ 23.263,56	3,71 %
6.1		<b>ESCAVAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS</b>						
6.1.1	93358/ SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	2,90	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 168,78	0,03 %
6.1.2	72/ ORSE	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTAÇÃO UTILIZANDO SÉPO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	1,90	R\$ 23,96	R\$ 30,87	R\$ 58,65	0,01 %
6.2		<b>INSTALAÇÕES</b>						
6.2.1	1532/ ORSE	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 100MM	m	50,00	R\$ 24,91	R\$ 32,09	R\$ 1.604,50	0,26 %
6.2.2	90696/ SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 06/2015	M	10,00	R\$ 69,02	R\$ 88,91	R\$ 889,10	0,14 %
6.2.3	1537/ORSE	CURVA 45° CURTA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM	un	5,00	R\$ 30,19	R\$ 38,89	R\$ 194,45	0,03 %
6.2.4	86888/ SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,00	R\$ 366,19	R\$ 471,73	R\$ 2.830,38	0,45 %
6.2.5	95471/ SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	7,00	R\$ 634,71	R\$ 817,63	R\$ 5.723,41	0,91 %
6.2.6	2052/ORSE	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR	un	7,00	R\$ 46,10	R\$ 59,39	R\$ 415,73	0,07 %
6.2.7	2056/ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	un	6,00	R\$ 9,83	R\$ 12,66	R\$ 75,96	0,01 %
6.2.8	91793/ SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS.	M	25,00	R\$ 50,43	R\$ 64,96	R\$ 1.624,00	0,26 %
6.2.9	2066/ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, PARA PCD	un	7,00	R\$ 34,98	R\$ 45,06	R\$ 315,42	0,05 %
6.2.10	2022/ORSE	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	un	11,00	R\$ 39,95	R\$ 51,46	R\$ 566,06	0,09 %
6.2.11	86942/ SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	13,00	R\$ 178,46	R\$ 229,89	R\$ 2.988,57	0,48 %

  
**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**  
16/01/2020



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA



<b>Obra:</b>	Reforma do Hospital Santa Marta	
<b>Localização:</b>	Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis	
<b>Preço Base:</b>	Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará	
<b>Encargos sociais:</b>	Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado	<b>BDI: 28,82%</b>
<b>Custo Total:</b>	R\$ 627.536,89	

ITEM	CÓDIGO/ BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL (R\$)	PESO (%)
6.2.12	89709/ SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	13,00	R\$ 7,64	R\$ 9,84	R\$ 127,92	0,02 %
6.2.13	6412/ORSE	*RECUPERAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM EM TIJOLOS MACIÇOS, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	un	5,00	R\$ 71,50	R\$ 92,11	R\$ 460,55	0,07 %
6.2.14	91785/ SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	20,00	R\$ 25,74	R\$ 33,16	R\$ 663,20	0,11 %
6.2.15	89971/ SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,00	R\$ 30,84	R\$ 39,73	R\$ 198,65	0,03 %
6.2.16	91794/ SINAPI	INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	10,00	R\$ 24,33	R\$ 31,34	R\$ 313,40	0,05 %
6.2.17	89707/ SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00	R\$ 19,82	R\$ 25,53	R\$ 127,65	0,02 %
6.2.18	93441/ SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013	UN	1,00	R\$ 797,51	R\$ 1.027,35	R\$ 1.027,35	0,16 %
6.2.19	4374/ORSE	DISPENSER PARA HIGIÊNCOS EM ROLOS, PROLIM, LINHA TOILET PLUS REF 04340 OU SIMILAR	un	13,00	R\$ 34,30	R\$ 44,19	R\$ 574,47	0,09 %
6.2.20	4324/ORSE	PAPELEIRA DE PLÁSTICO, AKROS OU SIMILAR	un	13,00	R\$ 14,47	R\$ 18,64	R\$ 242,32	0,04 %
6.2.21	12120/ORSE	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=70CM, Ø=38,1MM	un	14,00	R\$ 78,68	R\$ 101,36	R\$ 1.419,04	0,23 %
6.2.22	4429/ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	2,00	R\$ 97,85	R\$ 126,05	R\$ 252,10	0,04 %
6.2.23	89625/ SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	R\$ 14,07	R\$ 18,12	R\$ 108,72	0,02 %
6.3		FOSSA SANITÁRIA						
6.3.1	73801/001/ SINAPI	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	4,00	R\$ 17,13	R\$ 22,07	R\$ 88,28	0,01 %
6.3.2	C0331/ SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO	m³	6,00	R\$ 26,51	R\$ 34,15	R\$ 204,90	0,03 %
7		ALVENARIA					R\$ 21.850,92	3,48 %
7.1	87524/ SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	317,37	R\$ 53,45	R\$ 68,85	R\$ 21.850,92	3,48 %
8		PISOS					R\$ 87.513,60	13,95 %
8.1	84191/ SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	672,54	R\$ 97,37	R\$ 125,43	R\$ 84.356,69	13,44 %
8.2	87248/ SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	41,53	R\$ 38,54	R\$ 49,65	R\$ 2.061,96	0,33 %
8.3	98689/ SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 06/2018	M	11,02	R\$ 77,13	R\$ 99,36	R\$ 1.094,95	0,17 %





<b>Obra:</b>	Reforma do Hospital Santa Marta	
<b>Localização:</b>	Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis	
<b>Preço Base:</b>	Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará	
<b>Encargos sociais:</b>	Horista - 86,61% - Desonerado /Mensalista - 49,67% - Desonerado	<b>BDI: 28,82%</b>
<b>Custo Total:</b>	R\$ 627.536,89	

ITEM	CÓDIGO/ BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL (R\$)	PESO (%)
9		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 54.559,27</b>	<b>8,69 %</b>
9.1	93141/ SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	94,00	R\$ 104,16	R\$ 134,18	R\$ 12.612,92	2,01 %
9.2	93146/ SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	50,00	R\$ 138,43	R\$ 178,33	R\$ 8.916,50	1,42 %
9.3	91926/ SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4440,00	R\$ 2,33	R\$ 3,00	R\$ 13.320,00	2,12 %
9.4	91930/ SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900,00	R\$ 5,17	R\$ 6,66	R\$ 5.994,00	0,96 %
9.5	91928/ SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	498,00	R\$ 3,78	R\$ 4,87	R\$ 2.425,26	0,39 %
9.6	74131/004/ SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 409,42	R\$ 527,41	R\$ 1.054,82	0,17 %
9.7	97584/ SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	13,00	R\$ 66,40	R\$ 85,54	R\$ 1.112,02	0,18 %
9.8	97585/ SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	87,00	R\$ 64,99	R\$ 83,72	R\$ 7.283,64	1,16 %
9.9	93662/ SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	21,00	R\$ 49,00	R\$ 63,12	R\$ 1.325,52	0,21 %
9.10	93661/ SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	6,00	R\$ 47,71	R\$ 61,46	R\$ 368,76	0,06 %
9.11	97609/ SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	3,00	R\$ 30,22	R\$ 38,93	R\$ 116,79	0,02 %
9.12	91170/ SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	M	11,00	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 29,04	0,00 %
10		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 83.476,40</b>	<b>13,30 %</b>
10.1		<b>PORTAS</b>						
10.1.1	8104/ ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1,20 X 2,10 M, 2 FOLHAS, COM VISOR(40X50CM), TIPO VAI-VEM, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS.	un	11,00	R\$ 1.624,25	R\$ 2.092,36	R\$ 23.015,96	3,67 %
10.1.2	8170/ ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1,80 X 2,10 M, 2 FOLHAS, C/ VISOR, TIPO VAI-VEM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS.	un	1,00	R\$ 1.405,33	R\$ 1.810,35	R\$ 1.810,35	0,29 %

**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

**APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BÁSICO EM:**

16/10/2020



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA



<b>Obra:</b>	Reforma do Hospital Santa Marta	
<b>Localização:</b>	Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis	
<b>Preço Base:</b>	Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará	
<b>Encargos sociais:</b>	Horista - 86,61% - Desonerado /Mensalista - 49,67% - Desonerado	<b>BDI: 28,82%</b>
<b>Custo Total:</b>	R\$ 627.536,89	

ITEM	CÓDIGO/ BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL (R\$)	PESO (%)
10.1.3	91314/ SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	12,00	R\$ 671,11	R\$ 864,52	R\$ 10.374,24	1,85 %
10.1.4	91312/ SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	6,00	R\$ 615,71	R\$ 793,16	R\$ 4.758,96	0,76 %
10.1.5	90844/ SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	6,00	R\$ 800,25	R\$ 1.030,88	R\$ 6.185,28	0,99 %
10.1.6	C1979/ SEINFRA	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	1,00	R\$ 706,23	R\$ 909,77	R\$ 909,77	0,14 %
10.1.7	3423/ ORSE	PORTA ESPECIAL COM REVESTIMENTO DE CHUMBO, E=2MM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS REFORÇADAS ANELADAS DE 3 1/2" X 3" E FECHADURA TAMBOR AUTOBLOCANTE DA MARCA AROUCA, REF.: 108449/40-Z-ZCE OU SIMILAR, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA	m²	5,88	R\$ 2.137,14	R\$ 2.753,06	R\$ 16.187,99	2,58 %
10.2		<b>JANELAS</b>						
10.2.1	94582/ SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	22,00	R\$ 214,91	R\$ 276,85	R\$ 6.090,70	0,97 %
10.2.2	94581/ SINAPI	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	13,20	R\$ 358,73	R\$ 462,12	R\$ 6.099,98	0,97 %
10.2.3	72120/ SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	0,24	R\$ 275,86	R\$ 355,36	R\$ 85,29	0,01 %
10.2.4	85010/ SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	0,24	R\$ 239,73	R\$ 308,82	R\$ 74,12	0,01 %
10.3.1		<b>ESQUADRIAS DE FERRO</b>						
10.3.1.1	68054/ SINAPI	(DEPÓSITO ALIMENTOS) PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	3,15	R\$ 197,10	R\$ 253,90	R\$ 799,79	0,13 %
10.3.1.2	68054/ SINAPI	(DEPÓSITO FARMÁCIA) PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	3,15	R\$ 197,10	R\$ 253,90	R\$ 799,79	0,13 %
10.3.1.3	68054/ SINAPI	(NECROTÉRIO) PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	2,10	R\$ 197,10	R\$ 253,90	R\$ 533,19	0,08 %
10.3.1.4	68054/ SINAPI	(LIXEIRA) PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	4,20	R\$ 197,10	R\$ 253,90	R\$ 1.066,38	0,17 %
10.3.1.5	73932/001 03/2019/ SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA	m²	14,07	R\$ 258,46	R\$ 332,95	R\$ 4.684,61	0,75 %
11		<b>REVESTIMENTOS</b>					R\$ 147.437,94	23,49 %
11.1	87893/ SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	634,74	R\$ 4,27	R\$ 5,50	R\$ 3.491,07	0,56 %

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM:

15/10/2021

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA



<b>Obra:</b>	Reforma do Hospital Santa Marta	
<b>Localização:</b>	Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis	
<b>Preço Base:</b>	Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará	
<b>Encargos sociais:</b>	Horista - 86,61% - Desonerado /Mensalista - 49,67% - Desonerado	<b>BDI: 28,82%</b>
<b>Custo Total:</b>	R\$ 627.536,89	

ITEM	CÓDIGO/ BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL (R\$)	PESO (%)
11.2	89173/ SINAPI	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	562,92	R\$ 21,11	R\$ 27,19	R\$ 15.305,79	2,44 %
11.3	79462/ SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	m²	1512,00	R\$ 34,59	R\$ 44,56	R\$ 67.374,72	10,74 %
11.4	88489/ SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	2269,78	R\$ 10,74	R\$ 13,84	R\$ 31.413,76	5,01 %
11.5	10615	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	m²	267,57	R\$ 42,38	R\$ 54,59	R\$ 14.606,65	2,33 %
11.6	9682/ SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM BARITA, E= 4 CM	m²	71,82	R\$ 164,79	R\$ 212,28	R\$ 15.245,95	2,43 %
12		FORROS					R\$ 22.098,64	3,52 %
12.1	96113/ SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	585,86	R\$ 29,28	R\$ 37,72	R\$ 22.098,64	3,52 %
13		COBERTURA					R\$ 45.367,41	7,23 %
13.1	236/ORSE	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 8MM	m²	754,70	R\$ 46,43	R\$ 59,81	R\$ 45.138,61	7,19 %
13.2	92541/ SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M²	3,80	R\$ 46,74	R\$ 60,21	R\$ 228,80	0,04 %
14		ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 3.225,72	0,51 %
14.1	94228/ SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	40,00	R\$ 56,38	R\$ 72,63	R\$ 2.905,20	0,46 %
14.2	89495/ SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	12,00	R\$ 6,73	R\$ 8,67	R\$ 104,04	0,02 %
14.3	91790/ SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	4,00	R\$ 42,01	R\$ 54,12	R\$ 216,48	0,03 %
15		PAISAGISMO					R\$ 929,34	0,15 %
15.1	3226 10/2019 ORSE	BANCO DE CONCRETO EM ALVANERIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTANDO COM TINTA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	M	6,00	R\$ 120,24	R\$ 154,89	R\$ 929,34	0,15 %
16		LIMPEZA FINAL DA OBRA					R\$ 2.110,52	0,34 %
15.1	9537/ SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	886,77	R\$ 1,85	R\$ 2,38	R\$ 2.110,52	0,34 %
							TOTAL SEM BDI	R\$ 487.142,44
							TOTAL DO BDI	R\$ 140.394,45
							TOTAL GERAL	R\$ 627.536,89 100%

*Rayane Ribeiro Galvão*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

*APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:*  
**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**  
 16/10/2020



# MEMÓRIA DE CÁLCULO



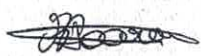
Processo nº 1101/2020

Visto

**Obra:** Reforma do Hospital Santa Marta  
**Localização:** Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
**Preço Base:** Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
**Encargos sociais:** Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado  
**Custo Total:** R\$ 627.536,89  
**BDI:** 28,82%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO					TOTAL (M <sup>2</sup> )	TOTAL (M <sup>2</sup> )	KG	TOTAL (UND)
		PER.	COMP.	LARG.	ALT.	UND				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		3,00		2,00	1,00	6,00			
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X		7,46		2,20		16,41			
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.1	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO									
	JANELAS DE 1,15X1,35m			1,15	1,35	6,00	9,32			
	JANELAS DE 1,25X1,35m			1,25	1,35	8,00	13,50			
	BASCULANTE 0,4X0,60m			0,40	0,60	7,00	1,68			
	JANELA DE 1,80X1,35m			1,80	1,35	1,00	2,43			
	JANELAS DE 1X1,10m			1,00	1,10	2,00	2,20			
	JANELAS DE 0,80X1,10m			0,80	1,10	2,00	1,76			
							TOTAL	30,89		
2.2	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO									
	PORTAS DE 0,60m			0,60	2,10	1,00	1,26			
	PORTAS DE 0,70m			0,70	2,10	1,00	1,47			
	PORTAS DE 0,80m			0,80	2,10	18,00	30,24			
	PORTAS DE 1,00m			1,00	2,10	2,00	4,20			
	PORTAS DUPLAS 1,25m			1,25	2,10	9,00	23,63			
	REMOÇÃO DE PORTÃO DE FERRO VAZADO			2,50	2,10	1,00	5,25			
	REMOÇÃO DE PORTÃO DE FERRO DE CORRER			1,00	2,10	1,00	2,10			
							TOTAL	68,15		
2.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO (SANITÁRIOS E LAVATÓRIOS)					20,00				
2.4	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.					50,00				
2.5	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA									
	CORREDOR 4		2,09	4,71			9,84			
	CORREDOR 4'		1,45	7,85			11,38			
	CORREDOR 4"						7,07			
	BWC PRÓXIMO A FARMACIA		1,98	3,48			6,89			
	DESCANSO DOS FUNCIONÁRIOS		3,46	3,45			11,94			
	DISPENSA (ÁREA TIRADA DIRETO DO AUTOCAD)						14,22			
	DISPENSA (ÁREA TIRADA DIRETO DO AUTOCAD)						15,46			
	FÁRMACIA		3,5	3,48			12,18			
	REPOUSO DOS FUNCIONÁRIOS		3,5	3,75			13,13			
	REPOUSO DO MOTORISTA		3,5	3,48						
							TOTAL	102,11		
2.6	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO									
	REPOUSO DO MOTORISTA		2,20	3,63			7,99			
	BWC (REPOUSO DO MOTORISTA)		1,00	2,20			2,20			
	NECROTÉRIO		2,13	5,92			12,61			
	VESTIÁRIO		3,00	2,05			6,15			
	BWC VESTIÁRIOS		1,00	1,00		2,00	2,00			
	SALA DE ESTUFA		4,78	3,27			15,63			
	ÁREA APOS A SALA DE ESTUFA						6,61			
							53,19			
2.7	REMOÇÃO DE FORRO PVC									
	SALA DE CIRURGIA		4,60	4,27			19,64			
	SALA DE PARTO		4,60	4,21			19,37			
	SALA DE EXPURGO		4,60	1,80			8,28			
	CIRCULAÇÃO ENTRE AS SALAS CIRURGICAS		3,55	3,87			13,74			
	SALA DE ASSEPSIA		3,55	2,20			7,81			
	DESCANSO DO MÉDICO		4,28	2,22			9,46			

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

  
**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E**  
 16/10/2020



# MEMÓRIA DE CÁLCULO



Processo nº 1601/2020

Visto *[assinatura]*

**Obra:** Reforma do Hospital Santa Marta  
**Localização:** Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
**Preço Base:** Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
**Encargos sociais:** Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado  
**Custo Total:** R\$ 627.536,89  
**BDI:** 28,82%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO						TOTAL (M²)	TOTAL (M²)	KG	TOTAL (UND)
		PER.	COMP.	LARG.	ALT.	UND					
	ENFERMARIA I		4,26	5,90				25,13			
	BWC ENFERMARIA I		4,26	1,05				4,47			
	ENFERMARIA II		4,26	4,70				20,02			
	BWC ENFERMARIA II		4,26	1,05				4,47			
	ENFERMARIA III		4,58	4,23				19,37			
	BWC ENFERMARIA III		0,95	2,34				2,22			
	ENFERMARIA IV		4,23	4,27				18,06			
	BWC ENFERMARIA IV		2,22	1,52				3,37			
	DESCANSO DOS TÉCNICOS		2,56	2,22				5,68			
	SALA DE ESTUFA		3,50	4,23				14,81			
	SALA DE RAO X		4,30	3,50				15,05			
	SALA ESCURA DO RAO X		2,61	2,42				6,32			
	CIRCULAÇÃO I		17,72	1,80				31,90			
	CIRCULAÇÃO II		14,98	2,30				34,45			
	CIRCULAÇÃO III		9,82	1,48				14,53			
	ATENDIMENTO FEMININO		4,20	3,65				15,33			
								<b>TOTAL</b>	<b>313,50</b>		
2.8	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO							468,79			
2.9	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.							750,90			
2.10	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	53,48				3,50		187,18			
2.11	REMOÇÃO DE PINTURA PVA LÁTEX										
	SALA DE CIRURGIA	17,74				1,30		23,06			
	SALA DE PARTO	17,63				1,30		22,92			
	SALA DE EXPURGO	12,79				1,30		16,63			
	SALA DE ASSEPSIA	11,50				1,30		14,95			
	VESTIÁRIO	10,09				1,30		13,12			
	REPOUSO DO MÉDICO	12,96				1,30		16,85			
	SALA DE ESTUFA	15,56				1,30		20,23			
	CIRCULAÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA	14,84				1,30		19,29			
	ENFERMARIA I	20,34				1,30		26,44			
	ENFERMARIA II	17,90				1,30		23,27			
	ENFERMARIA III	17,62				1,30		22,91			
	ENFERMARIA IV	17,00				1,30		22,10			
	REPOUSO TÉCNICO	9,56				1,30		12,43			
	RAIO X	15,59				2,80		43,65			
	SALA ESCURA DO RAO X	10,06				2,80		28,17			
	ATENDIMENTO FEMININO	10,77				1,30		14,00			
	ATENDIMENTO FEMININO	9,78				1,30		12,71			
	PEDIATRIA	25,86				1,30		33,62			
	REPOUSO DO MOTORISTA	11,66				1,30		15,16			
	SALA AO LADO DO REPOUSO DO MOTORISTA	16,10				1,30		20,93			
	ÁREA ANTES DA ENTRADA DA SALA DE ESTUFA	6,61				2,80		18,51			
	DEPÓSITO/COZINHA	19,12				2,80		53,54			
	FÁRMACIA/DEPÓSITO	6,40				1,30		8,32			
	DEPÓSITO	8,06				1,30		10,48			
	DEPÓSITO	9,76				1,30		12,69			
	DEPÓSITO	13,71				1,30		17,82			
	BANHEIRO	10,96				1,30		14,25			
	FÁRMACIA E REPOUSO DO MOTORISTA	19,52				1,30		25,38			
	ANTIGA RECEPÇÃO	12,83				2,80		35,92			
	NECROTÉRIO	16,10				1,30		20,93			
	CIRCULAÇÃO I	39,04				2,80		109,31			
	CIRCULAÇÃO II	33,22				2,80		93,02			
	CIRCULAÇÃO III	24,53				2,80		68,68			
	CIRCULAÇÃO IV	15,62				2,80		43,74			

*[assinatura]*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

*[assinatura]*  
**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**  
 16/01/2020



# MEMÓRIA DE CÁLCULO



Processo nº 01.1601/2020

Visto

Obra: Reforma do Hospital Santa Marta

Localização: Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis

Preço Base: Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará

Encargos sociais: Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado

BDI: 28,82%

Custo Total: R\$ 627.536,89

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO					TOTAL (M²)	TOTAL (M²)	KG	TOTAL (UND)
		PER.	COMP.	LARG.	ALT.	UND				
	CIRCULAÇÃO V	9,17			2,80		25,68			
	LOCAL DA PRAÇA	22,71			2,80		63,59			
	EXTERIOR DO HOSPITAL	48,66			4,50		218,97			
						TOTAL	1263,24			
2.12	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO (PAREDES)									
	SALA DE CIRURGIA	17,74			1,50		26,61			
	SALA DE PARTO	17,63			1,50		26,45			
	SALA DE EXPURGO	12,79			1,50		19,19			
	SALA DE ASSEPSIA	11,50			1,50		17,25			
	VESTIÁRIO	10,09			1,50		15,14			
	REPOUSO DO MÉDICO	12,96			1,50		19,44			
	SALA DE ESTUFA	15,56			1,50		23,34			
	CIRCULAÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA	14,84			1,50		22,26			
	ENFERMARIA I	20,34			1,50		30,51			
	ENFERMARIA II	17,90			1,50		26,85			
	ENFERMARIA III	17,62			1,50		26,43			
	ENFERMARIA IV	17,00			1,50		25,50			
	REPOUSO TÉCNICO	9,56			1,50		14,34			
	RAIO X	15,59			2,80		43,65			
	SALA ESCURA DO RAIO X	10,06			2,80		28,17			
	ATENDIMENTO FEMININO	10,77			1,50		16,16			
	ATENDIMENTO FEMININO	9,78			1,50		14,67			
	PEDIATRIA	25,86			1,50		38,79			
	REPOUSO DO MOTORISTA	11,66			1,50		17,49			
	SALA AO LADO DO REPOUSO DO MOTORISTA	16,10			1,50		24,15			
	ÁREA ANTES DA ENTRADA DA SALA DE	6,61			2,80		18,51			
	DEPÓSITO/COZINHA	19,12			2,80		53,54			
	FÁRMACIA/DEPÓSITO	6,40			1,50		9,60			
	DEPÓSITO	8,06			1,50		12,09			
	DEPÓSITO	9,76			1,50		14,64			
	DEPÓSITO	13,71			1,50		20,57			
	BANHEIRO	10,96			1,50		16,44			
	FÁRMACIA E REPOUSO DO MOTORISTA	19,52			1,50		29,28			
	ANTIGA RECEPÇÃO	12,83			2,80		35,92			
	NECROTÉRIO	16,10			1,50		24,15			
	CIRCULAÇÃO I	39,04			2,80		109,31			
	CIRCULAÇÃO II	33,22			2,80		93,02			
	CIRCULAÇÃO III	24,53			2,80		68,68			
	CIRCULAÇÃO IV	15,62			2,80		43,74			
	CIRCULAÇÃO V	9,17			2,80		25,68			
	LOCAL DA PRAÇA	22,71			2,80		63,59			
	EXTERIOR DO HOSPITAL	48,66			4,50		218,97			
	BANHEIRO ENFERMARIA I	10,61			2,80		29,71			
	BANHEIRO ENFERMARIA II	10,61			2,80		29,71			
	BANHEIRO ENFERMARIA III	6,58			2,80		18,42			
	BANHEIRO FEMININO DO VESTIÁRIO	1,95			2,80		5,46			
	BANHEIRO MASCULINO DO VESTIÁRIO	1,95			2,80		5,46			
	BANHEIRO DA ANTIGA RECEPÇÃO	7,26			2,80		20,33			
	BANHEIRO DA PEDIATRIA	7,88			2,80		22,06			
	BANHEIRO DA ENFERMARIA IV	7,48			2,80		20,94			
	BANHEIRO DO REPOUSO DO MOTORISTA	3,10			2,80		8,68			
						TOTAL	1494,86			
2.13	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO (PISO)									
	SALA DE CIRURGIA		4,6	4,27			19,64			
	SALA DE PARTO		4,6	4,2			19,32			
	SALA DE EXPURGO		4,60	1,80			8,28			
	SALA DE ASSEPSIA		3,55	2,20			7,81			
	VESTIÁRIO		3,00	2,05			6,15			
	REPOUSO DO MÉDICO		4,26	2,22			9,46			
	SALA DE ESTUFA		4,23	3,50			14,81			
	CIRCULAÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA		3,55	3,87			13,74			
	ENFERMARIA I		4,25	5,90			25,08			

Rayane Ribeiro Galvão  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM  
16/10/2020



# MEMÓRIA DE CÁLCULO



Visto

Obra: Reforma do Hospital Santa Marta

Localização: Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis

Preço Base: Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará

Encargos sociais: Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado

BDI: 28,82%

Custo Total: R\$ 627.536,89

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO					TOTAL (M²)	TOTAL (M³)	KG	TOTAL (UND)
		PER.	COMP.	LARG.	ALT.	UND				
	ENFERMARIA II		4,25	4,70			19,98			
	ENFERMARIA III		4,23	4,58			19,37			
	ENFERMARIA IV		4,23	4,27			18,06			
	REPOUSO TÉCNICO		2,56	2,22			5,68			
	RAIO X		4,30	3,50			15,05			
	SALA ESCURA DO RAIO X		2,42	2,61			6,32			
	ATENDIMENTO FEMININO		1,74	3,65			6,35			
	ATENDIMENTO FEMININO		2,34	2,55			5,97			
	PEDIATRIA						35,17			
	REPOUSO DO MOTORISTA		3,63	2,20			7,99			
	SALA AO LADO DO REPOUSO DO MOTORISTA		4,78	3,27			15,63			
	ÁREA ANTES DA ENTRADA DA SALA DE ESTUFA						6,59			
	DEPÓSITO/COZINHA		4,00	5,56			22,24			
	FÁRMACIA/DEPÓSITO		3,50	3,75			13,13			
	DEPÓSITO						14,62			
	DEPÓSITO						7,99			
	DEPÓSITO						11,03			
	BANHEIRO						0,00			
	FÁRMACIA E REPOUSO DO MOTORISTA		3,48	7,15			24,88			
	ANTIGA RECEPÇÃO						26,60			
	NECROTÉRIO		2,13	5,92			12,61			
	CIRCULAÇÃO I						31,90			
	CIRCULAÇÃO II						32,91			
	CIRCULAÇÃO III						32,90			
	CIRCULAÇÃO IV						19,58			
	BANHEIRO ENFERMARIA I		1,05	4,25			4,46			
	BANHEIRO ENFERMARIA II		1,05	4,25			4,46			
	BANHEIRO ENFERMARIA III		0,95	2,34			2,22			
	BANHEIRO DA ENFERMARIA IV		2,22	1,52			3,37			
	BANHEIRO DOS VESTIÁRIOS		2,05	0,99			2,03			
	TOTAL						553,37			
2.14	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO									
	ÁREAS SOMADAS NO ITEM ANTERIOR						553,37			
	PRAÇA		3,25	3,81			12,38			
	ÁREA DA CAIXA D'ÁGUA						36,42			
	TOTAL						602,17			
2.15	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA									
	FIAÇÃO ELÉTRICA		4442,00							
2.16	CARGA E DESCARGA DE ENTULHO									
	FORROS				0,10		937,58	93,76		
	PORTAS E JANELAS				0,05		99,03	4,95		
	CONTRAPISO				0,04		602,17	24,09		
	TELHADO				0,03		750,90	22,53		
	PAREDES				0,10		187,18	18,72		
	REVESTIMENTO CERÂMICO				0,03		2048,23	61,45		
	LOUÇAS E METAIS				0,50	70,00		35,00		
	TOTAL							260,49		
2.17	TRANSPORTE DE ENTULHO							260,49		
3	ESCAVAÇÃO E MOVIMENTOS DE TERRA									
3.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE									
	SALA DE PARTO			4,61	4,28	0,30		5,92		
	EXPURGO			4,61	1,80	0,30		2,49		
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME									
	PERÍMETRO DE TODAS AS VIGAS BALDRAMES	57,40		0,20	0,30			3,44		

Rayane Ribeiro Galvão  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRESENTI  
PROJETO BÁSICO EM  
16/01/2020



# MEMÓRIA DE CÁLCULO



Processo nº 01/2020

Visto *[assinatura]*

**Obra:** Reforma do Hospital Santa Marta  
**Localização:** Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
**Preço Base:** Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
**Encargos sociais:** Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado  
**Custo Total:** R\$ 627.536,89  
**BDI:** 28,82%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO					TOTAL (M <sup>2</sup> )	TOTAL (M <sup>3</sup> )	KG	TOTAL (UND)
		PER.	COMP.	LARG.	ALT.	UND				
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO		0,5	0,5	0,6	11		1,65		
4	INFRAESTRUTURA									
4.1	BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO		0,5	0,5	0,6	11		1,65		
4.2	VIGAS BALDRAMES	57,40		0,20	0,30			3,44		
4.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50 10MM								148,00	
4.4	CORTE E DOBRA DE ESTRIBO								404,59	
5	SUPERESTRUTURA									
	PILARES		0,20	0,20	4,00	11,00		1,76		
			0,10	0,20	2,55	4,00		0,20		
			0,15	0,10	2,80	1,00		0,04		
	VIGAS SUPERIORES							2,0		
	PERÍMETRO DE TODAS AS VIGAS SUPERIORES	76,25		0,20	0,30			4,58		
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
	ESCAVAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS									
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016							2,90		
6.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTAÇÃO UTILIZANDO SÊPO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO							1,90		
6.2	INSTALAÇÕES									
6.2.1	TUBO DE PVC DE ESGOTO PREDIAL D=100MM		50,00							
6.2.2	TUBO DE PVC DE ESGOTO PREDIAL D=200MM		10,00							
6.2.3	CURVA DE 45°					5,00				
6.2.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013					6,00				
6.2.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016					7,00				
6.2.6	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR					7,00				
6.2.7	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR					6,00				
6.2.8	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE		25,00							
6.2.9	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, PARA PCD					7,00				
6.2.10	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC					11,00				
6.2.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013					13,00				
6.2.12	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014					13,00				
6.2.13	*RECUPERAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM EM TIJOLOS MACIÇOS, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA					5,00				

*[assinatura]*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

*[assinatura]*  
 APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BÁSICO EM:  
 16/10/2020



# MEMÓRIA DE CÁLCULO



FIS. II  
Visto *e*

*16/10/20*

**Obra:** Reforma do Hospital Santa Marta  
**Localização:** Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
**Preço Base:** Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
**Encargos sociais:** Horista - 86,61% - Desonerado /Mensalista - 49,67% - Desonerado  
**Custo Total:** R\$ 627.536,89  
**BDI:** 28,82%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO							TOTAL (KG)	TOTAL (UND)
		PER.	COMP.	LARG.	ALT.	UND	TOTAL (M²)	TOTAL (M²)		
6.2.14	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015		20,00							
6.2.15	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014					5,00				
6.2.16	INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE		10,00							
6.2.17	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014					5,00				
6.2.18	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM. COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013					1,00				
6.2.19	DISPENSER PARA HIGIÊNCOS EM ROLOS, PROLIM, LINHA TOILET PLUS REF 04340 OU SIMILAR					13,00				
6.2.20	PAPELEIRA DE PLÁSTICO, AKROS OU SIMILAR					13,00				
6.2.21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=70CM, Ø=38,1MM					14,00				
6.2.22	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M					2,00				
6.2.23	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014					6,00				
7	ALVENARIA									
	ÁREA DE TODAS AS PAREDES A SEREM LEVANTADAS (DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO)	65,12			4,00		260,48			
	ÁREA DAS PAREDES DA PRAÇA	18,85			2,55		48,07			
	LIXEIRA	3,15			2,8		8,82			
							TOTAL	317,37		
8	PISOS									
8.1	PISO GRANILITE							669,78		
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO 33X45									
	BANHEIRO REPOUSO DO MÉDICO		2,05	0,99				2,03		
	BANHEIRO ENFERMARIA I		1,05	4,25				4,46		
	BANHEIRO ENFERMARIA II		1,05	4,25				4,46		
	BANHEIRO ENFERMARIA III		0,95	2,34				2,22		
	BANHEIRO ENFERMARIA IV		2,22	1,52				3,37		
	BANHEIRO DO REPOUSO DO MOTORISTA		2,20	1,00				2,20		
	BANHEIRO DO REPOUSO FEMININO		1,80	1,00				1,80		
	BANHEIRO DO REPOUSO MASCULINO		2,00	1,00				2,00		
	BANHEIRO DA DIRETORIA		1,10	1,10				1,21		
	BANHEIRO DA RECEPÇÃO DA DIRETORIA		1,00	1,71				1,71		
	BANHEIRO I DA ENFERMARIA V		3,48	2,00				6,96		
	BANHEIRO II DA ENFERMARIA V		2,13	1,50				3,20		
	BANHEIRO DA PEDIATRIA		2,45	1,49				3,65		
	LIXEIRA		1,50	1,50				2,25		

*Rayane Ribeiro Galvão*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

*APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:*  
**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**  
 16/10/2020



# MEMÓRIA DE CÁLCULO



Processo nº 01.107/2020  
 Fls. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

**Obra:** Reforma do Hospital Santa Marta  
**Localização:** Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
**Preço Base:** Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
**Encargos sociais:** Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado  
**Custo Total:** R\$ 627.536,89

BDI: 28,82%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO						TOTAL (M²)	TOTAL (M³)	KG	TOTAL (UND)
		PER.	COMP.	LARG.	ALT.	UND	TOTAL				
8.3	SOLEIRA EM GRANITO ESP=15CM						41,53				
	SOLEIRA EM GRANITO		11,02								
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
9.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016					94,00					
9.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					50,00					
9.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		4440,00								
9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		900,00								
9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		498,00								
9.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO					2,00					
9.7	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017					13,00					
9.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017					87,00					
9.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016					21,00					
9.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016					6,00					
9.11	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017					3,00					
9.12	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015		11,00								
10	ESQUADRIAS										
10.1	PORTAS										
10.1.1	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA VAI E VEM 1,20M					11,00					
10.1.2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA VAI E VEM 1,80M					1,00					

**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRESENTI  
 PROJETO BÁSICO EM  
16/01/2020



## MEMÓRIA DE CÁLCULO



01/2020

Fls. nº  
Visto e

Obra: Reforma do Hospital Santa Marta

Localização: Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis

Preço Base: Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará

Encargos sociais: Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado

BDI: 28,82%

Custo Total: R\$ 627.536,89

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO							TOTAL (UND)
		PER.	COMP.	LARG.	ALT.	UND	TOTAL (M²)	TOTAL (M²)	
10.1.3	PORTA DE 0,80X2,10					12,00			
10.1.4	PORTA DE 0,60X2,10					6,00			
10.1.5	PORTA DE 0,90X2,11					6,00			
10.1.6	PORTA DE 1X2,10M					1,00			
10.1.7	PORTA ESPECIAL COM REVESTIMENTO DE CHUMBO, E=2MM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS REFORÇADAS ANELADAS DE 3 1/2" X 3" E FECHADURA TAMBOR AUTOBLOCANTE DA MARCA AROUCA, REF.: 108449/40-Z-ZCE OU SIMILAR, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA								
	PORTA DE 0,80X2,10M			0,80	2,10	2,00		3,36	
	PORTA DE 1,20X2,10M			1,20	2,10			2,52	
								TOTAL	5,88
10.2	JANELAS								
10.2.1	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS			1,00	1,10	20,00		22,00	
10.2.2	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR			1,00	1,10	12,00		13,20	
10.2.3	VIDRO TEMPERADO 10MM			0,40	0,60			0,24	
10.2.4	CAIXILHO PARA VIDRO			0,40	0,60			0,24	
10.3	ESQUADRIAS DE FERRO								
	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA PLANA GALVANIZADA								
10.3.1	PORTÃO DEPÓSITO ALIMENTOS			1,50	2,10			3,15	
10.3.2	PORTÃO DEPÓSITOS FÁRMACIA			1,50	2,10			3,15	
10.3.3	PORTÃO NECROTÉRIO			1,00	2,10			2,10	
10.3.4	PORTÃO LIXEIRA			1,00	2,10	2,00		4,20	
10.3.5	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA (TODOS OS PORTÕES)			6,70	2,10			14,07	
								TOTAL	26,67
11	REVESTIMENTOS								
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA							634,74	
11.2	EMBOÇO MASSA ÚNICA							562,92	
11.3	EMASSAMENTO COM MASSA EPÓXI 2 DEMÃOS								
	SALA DE CIRURGIA	17,74				2,80		49,67	
	SALA DE PARTO	17,63				2,80		49,36	
	SALA DE EXPURGO	12,79				2,80		35,81	
	SALA DE ASSEPSIA	11,50				2,80		32,20	
	VESTIÁRIO	10,09				2,80		28,25	
	REPOUSO DO MÉDICO	12,96				2,80		36,29	
	SALA DE ESTUFA	15,56				2,80		43,57	
	CIRCULAÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA	14,84				2,80		41,55	
	ENFERMARIA I	20,34				2,80		56,95	
	ENFERMARIA II	17,90				2,80		50,12	
	ENFERMARIA III	17,62				2,80		49,34	
	ENFERMARIA IV	17,00				2,80		47,60	
	REPOUSO TÉCNICO	9,56				2,80		26,77	
	RAIO X	15,59				2,80		43,65	
	SALA ESCURA DO RAIO X	10,06				2,80		28,17	
	ATENDIMENTO FEMININO	10,77				2,80		30,16	
	ATENDIMENTO FEMININO	9,78				2,80		27,38	
	PEDIATRIA	25,86				2,80		72,41	
	REPOUSO DO MOTORISTA	11,66				2,80		32,65	
	SALA AO LADO DO REPOUSO DO MOTORISTA	16,10				2,80		45,08	
	ÁREA ANTES DA ENTRADA DA SALA DE ESTUFA	6,61				2,80		18,51	
	DEPÓSITO/COZINHA	19,12				2,80		53,54	
	FÁRMACIA/DEPÓSITO	6,40				2,80		17,92	
	DEPÓSITO	8,06				2,80		22,57	
	DEPÓSITO	9,76				2,80		27,33	
	DEPÓSITO	13,71				2,80		38,39	
	BANHEIRO	10,96				2,80		30,69	
	FÁRMACIA E REPOUSO DO MOTORISTA	19,52				2,80		54,66	
	ANTIGA RECEPÇÃO	12,83				2,80		35,92	

Rayane Ribeiro Galvão  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRESENTI  
PROJETO BÁSICO EM  
16/01/2020



# MEMÓRIA DE CÁLCULO



Fls. nº

Visto

Obra: Reforma do Hospital Santa Marta

Localização: Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis

Preço Base: Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - Ceará

Encargos sociais: Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado

Custo Total: R\$ 627.536,89

BDI: 28,82%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO					TOTAL (M²)	TOTAL (M²)	KG	TOTAL (UND)
		PER.	COMP.	LARG.	ALT.	UND				
	NECROTÉRIO	16,10			2,80		45,08			
	CIRCULAÇÃO I	39,04			2,80		109,31			
	CIRCULAÇÃO II	33,22			2,80		93,02			
	CIRCULAÇÃO III	24,53			2,80		68,68			
	CIRCULAÇÃO IV	15,62			2,80		43,74			
	CIRCULAÇÃO V	9,17			2,80		25,68			
							TOTAL	1512,00		
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS									
	SALA DE CIRURGIA	17,74			2,80		49,67			
	SALA DE PARTO	17,63			2,80		49,36			
	SALA DE EXPURGO	12,79			2,80		35,81			
	SALA DE ASSEPSIA	11,50			2,80		32,20			
	VESTIÁRIO	10,09			2,80		28,25			
	REPOUSO DO MÉDICO	12,96			2,80		36,29			
	SALA DE ESTUFA	15,56			2,80		43,57			
	CIRCULAÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA	14,84			2,80		41,55			
	ENFERMARIA I	20,34			2,80		56,95			
	ENFERMARIA II	17,90			2,80		50,12			
	ENFERMARIA III	17,62			2,80		49,34			
	ENFERMARIA IV	17,00			2,80		47,60			
	REPOUSO TÉCNICO	9,56			2,80		26,77			
	RAIO X	15,59			2,80		43,65			
	SALA ESCURA DO RAIO X	10,06			2,80		28,17			
	ATENDIMENTO FEMININO	10,77			2,80		30,16			
	ATENDIMENTO FEMININO	9,78			2,80		27,38			
	PEDIATRIA	25,86			2,80		72,41			
	REPOUSO DO MOTORISTA	11,66			2,80		32,65			
	SALA AO LADO DO REPOUSO DO MOTORISTA	16,10			2,80		45,08			
	ÁREA ANTES DA ENTRADA DA SALA DE	6,61			2,80		18,51			
	DEPÓSITO/COZINHA	19,12			2,80		53,54			
	FÁRMACIA/DEPÓSITO	6,40			2,80		17,92			
	DEPÓSITO	8,06			2,80		22,57			
	DEPÓSITO	9,76			2,80		27,33			
	DEPÓSITO	13,71			2,80		38,39			
	BANHEIRO	10,96			2,80		30,69			
	FÁRMACIA E REPOUSO DO MOTORISTA	19,52			2,80		54,66			
	ANTIGA RECEPÇÃO	12,83			2,80		35,92			
	NECROTÉRIO	16,10			2,80		45,08			
	CIRCULAÇÃO I	39,04			2,80		109,31			
	CIRCULAÇÃO II	33,22			2,80		93,02			
	CIRCULAÇÃO III	24,53			2,80		68,68			
	CIRCULAÇÃO IV	15,62			2,80		43,74			
	CIRCULAÇÃO V	9,17			2,80		25,68			
	ÁREA EXTERNA	48,65			4,50		218,93			
	PRAÇA	14,12			4,500		63,54			
	ÁREA DA CAIXA D'ÁGUA	15,86			4,5		71,37			
	ATENDIMENTO MASCULINO	10,5			2,8		29,40			
	ÁREA EXTERIOR DO HOSPITAL	58,6			3		175,80			
	LIXEIRA	6,30			2,8		17,64			
	MURO DO BANHEIRO	64,68			2,8		181,10			
							TOTAL	2269,78		
11.5	REVESTIMENTOS CERÂMICOS PARA PAREDE (BANHEIROS)									
	BANHEIRO REPOUSO DO MEDICO		6,34		2,8		17,75			
	BANHEIRO ENFERMARIA I		10,61		2,8		29,71			
	BANHEIRO ENFERMARIA II		10,61		2,8		29,71			
	BANHEIRO ENFERMARIA III		6,58		2,8		18,42			
	BANHEIRO ENFERMARIA IV		7,48		2,8		20,94			
	BANHEIRO DO REPOUSO DO MOTORISTA		6,40		2,8		17,92			
	BANHEIRO DO REPOUSO FEMININO		5,61		2,8		15,71			
	BANHEIRO DO REPOUSO MASCULINO		6,01		2,8		16,83			

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM:  
16/10/2020



# MEMÓRIA DE CÁLCULO



Processo nº 16015  
Fls. nº  
Visto

Obra: Reforma do Hospital Santa Marta  
Localização: Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
Preço Base: Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
Encargos sociais: Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado  
Custo Total: R\$ 627.536,89

BDI: 28,82%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO					TOTAL (M²)	TOTAL (M²)	KG	TOTAL (UND)
		PER.	COMP.	LARG.	ALT.	UND				
	BANHEIRO DA DIRETORIA		4,40		2,8		12,32			
	BANHEIRO DA RECEPÇÃO DA DIRETORIA		5,42		2,8		15,18			
	BANHEIRO I DA ENFERMARIA V		10,96		2,8		30,69			
	BANHEIRO II DA ENFERMARIA V		7,26		2,8		20,33			
	BANHEIRO DA PEDIATRIA		7,88		2,8		22,06			
						TOTAL	267,57			
11.6	REVESTIMENTO COM BARITA ESP=4CM									
	RAIO X	15,59			2,80		43,65			
	SALA ESCURA DO RAIO X	10,06			2,80		28,17			
						TOTAL	71,82			
12	FORROS DE GESSO									
12.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO									
	SALA DE CIRURGIA		4,6	4,27			19,64			
	SALA DE PARTO		4,6	4,23			19,46			
	SALA DE EXPURGO		4,60	1,80			8,28			
	ACESSO DA SALA DE ESTUFA/EXPURGO		5,90	1,95			11,51			
	REPOUSO DO MOTORISTA		2,20	3,63			7,99			
	BWC DE REPOUSO DO MOTORISTA		2,20	1,00			2,20			
	SALA DE ESTUFA						16,00			
	SALA DE ASSEPSIA		2,20	3,55			7,81			
	CIRCULAÇÃO ENTRE AS SALAS DE CIRURGIA						13,74			
	VESTIÁRIO		2,05	3,00			6,15			
	BWC DO VESTIÁRIO		2,05	1,12			2,30			
	REPOUSO DO MÉDICO		4,25	2,22			9,44			
	ENFERMARIA I		4,25	5,90			25,08			
	BWC DA ENFERMARIA I		1,08	4,25			4,59			
	ENFERMARIA II		4,70	4,25			19,98			
	BWC DA ENFERMARIA II		1,05	4,25			4,46			
	ENFERMARIA III		4,23	4,58			19,37			
	BWC DA ENFERMARIA III		0,95	2,34			2,22			
	NECROTÉRIO		5,92	2,13			12,61			
	ATENDIMENTO FEMININO		1,74	3,65			6,35			
	ATENDIMENTO FEMININO		2,34	2,55			5,97			
	ENFERMARIA V						43,60			
	BANHEIRO I DA ENFERMARIA V		2,13	1,50			3,20			
	BANHEIRO II DA ENFERMARIA V		3,48	2,00			6,96			
	SALA DO RAIO X						11,03			
	SALA ESCURA DO RAIO X						7,99			
	FARMACIA DEPÓSITO						33,47			
	ATENDIMENTO MASCULINO						5,78			
	ENFERMARIA IV		4,27	4,23			18,06			
	BANHEIRO DA ENFERMARIA IV		2,22	1,52			3,37			
	SALA DE PÓS-ANÉSTESICO						15,16			
	CIRCULAÇÃO I						5,44			
	CIRCULAÇÃO II						20,74			
	CIRCULAÇÃO III						36,00			
	CIRCULAÇÃO IV						32,91			
	CIRCULAÇÃO V						31,90			
	REPOUSO MASCULINO		3,26	2,00			6,52			
	BANHEIRO DO REPOUSO MASCULINO		2,00	1,00			2,00			
	REPOUSO FEMININO						13,99			
	BANHEIRO DO REPOUSO FEMININO		1,8	1,00			1,80			
	DIRETORIA						8,68			
	BANHEIRO DA DIRETORIA						1,09			
	RECEPÇÃO DA DIRETORIA						10,50			
	BANHEIRO DA RECEPÇÃO DA DIRETORIA						1,71			
	PEDIATRIA						35,18			
	BANHEIRO DA PEDIATRIA						3,65			
						TOTAL	585,86			
13	COBERTURA									
13.1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 8CM						754,70			
13.2	TRAMA DE MADEIRA		1,95	1,95			3,80			
14	AGUAS PLUVIAIS									

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:

16/10/2020



# MEMÓRIA DE CÁLCULO



1601/2020

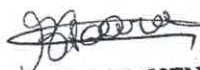
Fis. nº  
Visto

**Obra:** Reforma do Hospital Santa Marta  
**Localização:** Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
**Preço Base:** Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
**Encargos sociais:** Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado  
**Custo Total:** R\$ 627.536,89

BDI: 28,82%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO							TOTAL (M²)	TOTAL (M²)	KG	TOTAL (UND)
		PER.	COMP.	LARG.	ALT.	UND						
14.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.		40,00									
14.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.		12,00									
14.3	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.		4,00									
15	PAISAGISMO											
15.1	BANCOS DE CONCRETO DA PRACINHA		6,00									
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA							886,77				

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

  
 APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BÁSICO EM:  
16/01/2020

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Obra: Reforma do Hospital Santa Marta  
 Localização: Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
 Preço Base: Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
 Encargos sociais: Horista - 86,61% - Desonerado /Mensalista - 49,67% - Desonerado  
 Custo Total: R\$ 627.536,89

BDI: 28,82%

Item	Descrição	Valor Total	30 Dias	%	60 Dias	%	90 Dias	%	120 Dias	%	150 Dias	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.327,55	R\$ 3.327,55	100%								
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 109.334,16	R\$ 109.334,16	100%								
3.0	ESCAVAÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA	R\$ 1.222,75	R\$ 1.222,75	100%								
4.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.535,58	R\$ 5.535,58	100%								
5.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 16.283,53			R\$ 16.283,53	100%						
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 23.263,56			R\$ 11.631,78	50%			R\$ 11.631,78	50%		
7.0	ALVENARIA	R\$ 21.850,92			R\$ 21.850,92	100%						
8.0	PISOS	R\$ 87.513,60					R\$ 65.635,20	75%	R\$ 21.878,40	25%		
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 54.559,27					R\$ 30.007,60	55%	R\$ 24.551,67	45%		
10.0	ESQUADRIAS	R\$ 83.476,40							R\$ 41.738,20	50%	R\$ 41.738,20	100%
11.0	REVESTIMENTOS	R\$ 147.437,94							R\$ 5.524,66	25%	R\$ 2.209,86	10%
12.0	FORROS	R\$ 22.098,64										
13.0	COBERTURA	R\$ 45.367,41										
14.0	ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 3.225,72										
15.0	PAISAGISMO	R\$ 929,34										
16.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 2.110,52										
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>		<b>R\$ 627.536,89</b>	<b>R\$ 142.103,75</b>	<b>22,64%</b>	<b>R\$ 90.039,77</b>	<b>14,35%</b>	<b>R\$ 102.096,80</b>	<b>16,27%</b>	<b>R\$ 102.009,92</b>	<b>16,26%</b>	<b>R\$ 191.286,66</b>	<b>30,48%</b>
			<b>R\$ 142.103,75</b>	<b>22,64%</b>	<b>R\$ 232.143,52</b>	<b>36,99%</b>	<b>R\$ 334.240,31</b>	<b>53,26%</b>	<b>R\$ 436.250,23</b>	<b>69,52%</b>	<b>R\$ 627.536,89</b>	<b>100,00%</b>

Processo nº 01.1601/2020  
 Fls. nº             
 Visto           

*[Assinatura]*  
 APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:  
16/01/2020

*[Assinatura]*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1



# COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



**Obra:** Reforma do Hospital Santa Marta  
**Localização:** Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
**Preço Base:** Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
**Encargos sociais:** Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado  
**Custo Total:** R\$ 627.536,89

**Processo nº** 01.1601.2020  
**Fls. nº** \_\_\_\_\_  
**Visto** \_\_\_\_\_  
**BDI:** 28,82%

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

### COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1										
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	298,10	298,10		
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	210,99	2,11		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,19	15,19		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	11,42	22,84		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE "2,0 X 1,125" M	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA "7,5 X 7,5" CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	6,92	27,68		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	12,20	1,34		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	3,94	3,94		
					MO sem LS =>	16,88	LS =>	14,62	MO com LS =>	31,50
					Valor do BDI =>	85,91		Valor com BDI =>	384,01	

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	48,42	48,42		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	15,19	12,15		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	16,43	4,93		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9500000	11,42	10,85		
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	0,6000000	0,70	0,42		
Insumo	00001351	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE "2,2 X 1,1" M, E = 6 MM	Material	UN	0,2272727	30,44	6,92		
Insumo	00005333	SINAPI	OLEO DE LINHACA	Material	L	0,0220000	19,02	0,42		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA "7,5 X 7,5" CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,5800000	6,92	10,93		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,1500000	12,00	1,80		
					MO sem LS =>	12,23	LS =>	10,60	MO com LS =>	22,83
					Valor do BDI =>	13,95		Valor com BDI =>	62,37	

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	14,51	14,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3643000	15,32	5,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7156000	11,42	8,17

**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**  
16/01/2020



# COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



Obra:	Reforma do Hospital Santa Marta
Localização:	Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis
Prego Base:	Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará
Encargos sociais:	Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado
Custo Total:	R\$ 627.536,89

Processo nº 01.601/2019

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_ BDI: 28,82%

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

### COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	00042655	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	Material	KG	0,0984000	7,69	0,76			
						MO sem LS =>	6,03	LS =>	5,22	MO com LS =>	11,25
						Valor do BDI =>	4,18	Valor com BDI =>	18,69		

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	4,96	4,96	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000	15,32	2,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000	11,42	2,95	
				MO sem LS =>	2,17	LS =>	1,88	MO com LS =>	4,05
				Valor do BDI =>	1,43	Valor com BDI =>		6,39	

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	6,55	6,55	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1755000	14,90	2,61	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3448000	11,42	3,94	
				MO sem LS =>	2,90	LS =>	2,51	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI =>	1,89	Valor com BDI =>		8,44	

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	0,69	0,69	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0183000	15,48	0,28	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0359000	11,42	0,41	
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,27	MO com LS =>	0,57
				Valor do BDI =>	0,20	Valor com BDI =>		0,89	

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72236	SINAPI	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	8,48	8,48	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	13,86	2,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	11,42	5,71	
				MO sem LS =>	3,68	LS =>	3,19	MO com LS =>	6,87
				Valor do BDI =>	2,44	Valor com BDI =>		10,92	

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85372	SINAPI	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,71	1,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	11,42	1,71	
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,64	MO com LS =>	1,37
				Valor do BDI =>	0,49	Valor com BDI =>		2,20	

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**

16/01/2020



# COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



**Obra:** Reforma do Hospital Santa Marta  
**Localização:** Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
**Preço Base:** Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
**Encargos sociais:** Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado  
**Custo Total:** R\$ 627.536,89

**Processo nº** 01.1601/2020  
**Fls. nº**                      **BDI:** 28,82%  
**Visto**                     

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO									
COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	0,93	0,93	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0258000	13,62	0,35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0507000	11,42	0,58	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,36	MO com LS =>	0,77
				Valor do BDI =>	0,27		Valor com BDI =>	1,20	
2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,66	1,66	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0461000	13,62	0,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0905000	11,42	1,03	
				MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,65	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI =>	0,48		Valor com BDI =>	2,14	
2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,98	1,98	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0971000	11,42	1,11	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0494000	17,68	0,87	
				MO sem LS =>	0,88	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,65
				Valor do BDI =>	0,57		Valor com BDI =>	2,55	
2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	30,00	30,00	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	15,32	3,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	11,42	26,55	
				MO sem LS =>	12,92	LS =>	11,20	MO com LS =>	24,12
				Valor do BDI =>	8,65		Valor com BDI =>	38,65	
2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**  
16/01/2020



# COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



**Obra:** Reforma do Hospital Santa Marta  
**Localização:** Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
**Preço Base:** Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
**Encargos sociais:** Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado  
**Custo Total:** R\$ 627.536,89

Processo nº 011601/2020  
 Fls. nº \_\_\_\_\_ BDI: 28,82%  
 Visto \_\_\_\_\_

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

### COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0180000	112,24	2,02		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0180000	11,42	0,21		
					MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,49
					Valor do BDI =>	0,88	Valor com BDI =>			3,94

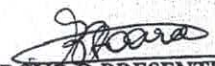
2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO, BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	4,25	4,25		
Composição Auxiliar	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0360000	118,19	4,25		
					MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,45
					Valor do BDI =>	1,22	Valor com BDI =>			5,47

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	27,39	27,39		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	11,42	27,39		
					MO sem LS =>	11,72	LS =>	10,16	MO com LS =>	21,88
					Valor do BDI =>	7,89	Valor com BDI =>			35,28

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	168,91	168,91		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1120000	15,32	78,32		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,9330000	11,42	90,59		
					MO sem LS =>	64,33	LS =>		MO com LS =>	138,60
					Valor do BDI =>	48,68	Valor com BDI =>			217,59

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	83,53	83,53		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3610000	15,32	36,17		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1470000	11,42	47,36		
					MO sem LS =>	36,66	LS =>	31,76	MO com LS =>	68,42
					Valor do BDI =>	24,07	Valor com BDI =>			107,60

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

  
**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**  
16/01/2020



# COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



<b>Obra:</b>	Reforma do Hospital Santa Marta	PROCESSO Nº <u>01.1001/2020</u> Fls. nº _____ Visto _____ BDI: 28,82%
<b>Localização:</b>	Rua Cláudio Carneiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis	
<b>Preço Base:</b>	Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará	
<b>Encargos sociais:</b>	Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado	
<b>Custo Total:</b>	R\$ 627.536,89	


## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

### COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73361	SINAPI	(BLOCOS) CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	290,19	290,19	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1400000	1,56	0,22	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,5600000	0,31	0,17	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7000000	210,99	147,69	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4690000	15,19	7,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4690000	15,32	7,19	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,4210000	11,42	96,17	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5400000	58,57	31,63	
				MO sem LS =>	62,14	LS =>	53,82	MO com LS =>	115,96
				Valor do BDI =>	83,63		Valor com BDI =>	373,82	

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,83	6,83	
Composição Auxiliar	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	4,74	4,74	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	11,33	0,33	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	15,23	1,36	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	13,26	0,33	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM. COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4655000	0,15	0,07	
				MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,74	MO com LS =>	1,59
				Valor do BDI =>	1,97		Valor com BDI =>	8,80	

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

  
**APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BÁSICO EM:  
 16/10/2020**



# COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



**Obra:** Reforma do Hospital Santa Marta  
**Localização:** Rua Cláudio Cameiro, Esquina Com A Rua Sete De Setembro, Centro, Esperantinópolis  
**Preço Base:** Sinapi - 11/2019 - Maranhão; Orse - 10/2019 - Sergipe; Seinfra - 026 - Ceará  
**Encargos sociais:** Horista - 86,61% - Desonerado / Mensalista - 49,67% - Desonerado  
**Custo Total:** R\$ 627.536,89

**Processo nº** 01.1601/2020  
**Fls. nº** \_\_\_\_\_  
**Visto** \_\_\_\_\_

**BDI:** 28,82%

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

### COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95445	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF 10/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	4,47	4,47	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	11,33	0,03	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0261000	15,23	0,40	
Insumo	00000039	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	4,04	4,04	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,37
				Valor do BDI =>	1,29	Valor com BDI =>			5,76

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95957	SINAPI	(PILARES) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	1.921,05	1.921,05
Composição Auxiliar	92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,9300000	87,33	168,55
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,2400000	123,03	275,59
Composição Auxiliar	92509	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,9700000	35,65	177,18
Composição Auxiliar	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,8500000	60,94	173,68
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0700000	9,91	10,60
Composição Auxiliar	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,0500000	9,96	40,34
Composição Auxiliar	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	8,69	19,99

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**

16/10/2020